

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIADA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no dia 18 de setembro de 2025)

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro) e **Lois Arruda** (Membro). Procurador de Justiça **Francisco José Maia Guedes**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 18 de setembro de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0000920-92.2022.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: João da Silva Oliveira - Apelada: Maria Antonia dos Santos Soares e outros - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator". - Advogada: Giseli Andréia Gomes Lavadenz (OAB: 4297/AC) - Advogado: PAULO HENRIQUE MAZZALI (OAB: 3895/AC) - Advogado: Jair Ribeiro dos Santos (OAB: 5405/AC)

0004933-72.2024.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - Iapen - Apelada: Edinalva Furtado do Nascimento - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Apelo e não conhecer do Reexame Necessário, nos termos do voto do Relator". - Procª. Estado: Tatiana Tenório de Amorim (OAB: 4201/AC) - Advogada: Ocilene Alencar de Souza (OAB: 4057/AC)

0700708-38.2024.8.01.0010 - Apelação Cível - Bujari - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Gelson da Silva e Silva - Apelado: Município do Bujari - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Paulo André Carneiro Dinelli da Costa (OAB: 2425/AC) - Procª. Munic.: Deborah Mathias Alexandrino (OAB: 6374/AC)

0700874-82.2024.8.01.0006 - Apelação Cível - Acrelândia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Eclicia Pinheiro Fernandes - Apelado: Gilvan Souza Felix - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Simao Ferreira dos Santos (OAB: 3743/AC) - Advogada: Samara Nascimento de Oliveira (OAB: 5150/AC) - Advogada: Jaissa Carolina Dantas de Almeida (OAB: 5277/AC)

0701064-57.2024.8.01.0002 - Apelação / Remessa Necessária - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Município de Cruzeiro do Sul - AC - Apelado: João Guilherme Oliveira de Almeida (Representado por sua mãe) Eliane Silva Oliveira - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Apelo e não

conhecer do Reexame Necessário, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Jose Rair Cavalcante de Freitas Junior (OAB: 2881/AC) - Advogada: Leila Daiana Dantas Mathias (OAB: 4647/AC)

0701540-35.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Maiza Lima da Silva - Apelado: Estado do Acre - Apelado: Município de Rio Branco - Retirado de pauta. - D. Público: Celso Araújo Rodrigues (OAB: 26541/AC) - Proc. Estado: Gustavo Faria Valadares (OAB: 4233/AC) - Procª. Munic.: Amanda Mendes Evangelista (OAB: 6623/AC)

0701938-55.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Elisângela Marques de Alcântara - Apelado: Estado do Acre - Adiado. "Em continuidade ao julgamento, após o voto vista do Des. Elcio Mendes, acompanhando o voto do Relator, pelo desprovimento do recurso, pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 18.09.2025". - Advogada: Tatiana Karla Almeida Martins (OAB: 2924/AC) - Advogado: Joao Paulo Aprigio de Figueiredo (OAB: 2410/AC)

0702180-72.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelado: Luis Carlos Dossa - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Italo Guilherme Rojas Ximenes (OAB: 5257/AC) - Advogado: Siles Keegan Cavalcante Freitas (OAB: 2714/AC)

0702485-22.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: G B Viana Ltda - Aquiri Engenharia - Apelado: Posto Village Ltda - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Heloisa Pontes Maués (OAB: 9667/AM) - Advogado: Jean Cleuter Simões Mendonça (OAB: 3808/AM) - Advogado: Jonny Cleuter Simões Mendonça (OAB: 8340/AM) - Advogado: Sergio Alberto Corrêa de Araújo (OAB: 3749/AM) - Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC)

0705817-60.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: A. C. D. A. Importação & Exportação Ltda. (Arasuper Varejão) - Apelada: Maria Selma da Costa Martins - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Geane Portela E Silva (OAB: 3632/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Lucas Katar Araújo (OAB: 6655/AC) - D. Pública: Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC)

0711859-62.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A - Apelante: Maria Cle de Souza - Apelada: Maria Cle de Souza - Apelado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Apelo da Energisa S/A e dar provimento ao Apelo de Maria Cle de Souza, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC) - Advogado: Malirre Abadi Ghadim (OAB: 20350/MS) - Advogada: Taina Ferreira Bonifácio (OAB: 26903/MS) - D. Pública: Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC)

0717626-47.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: U. do N. B. - Apelado: W. S. A. e A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, acolher a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Vanderlei Schmitz

Júnior (OAB: 3582/AC) - Advogado: WLADIMIR RIGO MARTINS JUNIOR (OAB: 3983/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC)

0718190-26.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Rodobens Administradora de Consórcios - Apelado: Danilo Scramin Alves - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Ricardo Gazzi (OAB: 135319/SP) - Advogada: Thaís de Oliveira Lopes (OAB: 6488/AC) - Advogado: Lúcio de Almeida Braga Júnior (OAB: 3876/AC) - Advogado: Pierre Elie Kassab (OAB: 5447/AC)

1000683-45.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Sanny Cristina Esteves Moura e outros - Agravada: Renata Araújo Moura Rotta - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Alessandro Callil de Castro (OAB: 3131/AC) - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

1000776-08.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: EDIENE RODRIGUES DE LIMA - Agravado: ANTONIO COSTA DOS SANTOS - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Felipe Andrade Costa (OAB: 4378/AC) - Advogado: PAULO HENRIQUE MAZZALI (OAB: 3895/AC) - Advogado: Giseli Andréia Gomes Lavandez Mazzali (OAB: 4297/AC)

1001715-85.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Epitaciolândia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: D. G. da S. - Agravado: M. P. do E. do A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Amós D’Ávila de Paulo (OAB: 4553/AC) - Advogado: José Everaldo da Silva Pereira (OAB: 4077/AC)

1001783-35.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Katia Helena Chaves Vieira - Agravado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: SALVIANO SOARES NOBRE NETO (OAB: 13009/RO) - Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC)

1001864-81.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Elizangela Queiroz de Araujo Basile - Agravado: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A - Agravado: B6 Assignee Assets Ltda - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS)

8000053-64.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Promotor: Maria Fátima Ribeiro Teixeira - Proc. Estado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC)

VISTA

0713967-06.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Luís Camolez - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Amazonbio Industria e Comércio de Biodiesel da Amazônia Ltda - Adiado. "Após votar o Des. Luís Camolez, Relator, pelo acolhimento dos Embargos, sem efeitos infringentes, pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Reservando-se a votar após o voto vista o Des. Elcio Mendes. Suspenso o Julgamento em 18.09.2025". - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC) - Advogada: Beatriz Santiago Monteiro dos Santos (OAB: 401133/SP) - Advogado: OTÁVIO FALCHERO DE OLIVEIRA (OAB: 222959/SP)

0701938-55.2018.8.01.0001- Apelação Cível de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Elisângela Marques de Alcântara, Apelado: Estado do Acre. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LOIS ARRUDA. Motivo: "Em continuidade ao julgamento, após o voto vista do Des. Elcio Mendes, acompanhando o voto do Relator, pelo desprovisionamento do recurso, pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 18.09.2025". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Roberto Barros e Elcio Mendes.

RETIRADOS DE PAUTA

Apelação Cível nº: **0701540-35.2023.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública.

ADIADOS

Apelação Cível nº: **0711366-85.2023.8.01.0001** de Rio Branco/3ª Vara da Família.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h50min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Coordenadora da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada por mim.

Vanusa Lima de Matos Rodrigues
Coordenadora da Primeira da Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues**, Coordenadora, em 01/10/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2216690** e o código CRC **DFA0FF87**.